



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº762 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma  
área de terra ao SR. ANTÔNIO DA SILVA FARIAS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ANTÔNIO DA  
SILVA FARIAS, uma área de terra medindo 229,21 m<sup>2</sup>, situado na Vila São  
Francisco Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com três figueiras

AO SUL:

AO LESTE: Com Nadir Azevedo

AO OESTE: Com José Luiz Camboim Azevedo

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ANTÔNIO DA SILVA  
FARIAS.

ARTIGO 3º - No período de (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado a-  
lienação a terceiros.

ARTIGO 4º - ~~Revogadas~~ as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE